
ANEXO III

Informações Exigidas no Formulário Eletrônico de Repertório

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Anexo tem por finalidade estabelecer, de forma detalhada, as informações obrigatórias relativas ao repertório musical a ser apresentado pelos grupos participantes, a serem inseridas em formulário eletrônico específico disponibilizado pela Fundação Indaialense de Cultura – FIC.

1.2. O preenchimento do formulário de repertório constitui etapa obrigatória para a participação no evento, devendo ser realizado dentro do prazo estabelecido no regulamento.

1.3. O não envio ou o preenchimento incompleto das informações poderá implicar na desclassificação ou impedimento da participação do grupo, a critério da Comissão Organizadora.

2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

2.1. O proponente deverá informar:

- Endereço de e-mail para contato;
- Nome do coral ou grupo vocal, idêntico ao informado no formulário de inscrição;
- Nome do regente ou diretor musical;
- Contato telefônico (WhatsApp) do responsável ou regente.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO

3.1. Deverão ser informadas as seguintes características gerais do repertório:

- Número total de músicas a serem apresentadas;
- Duração total estimada da apresentação, limitada ao tempo máximo definido em regulamento;
- Modalidade geral de acompanhamento: a) A cappella; b) Acompanhamento instrumental ao vivo; c) Playback; d) Misto.

4. CLASSIFICAÇÃO DO REPERTÓRIO

4.1. O proponente deverá indicar os gêneros musicais contemplados na apresentação, podendo selecionar múltiplas opções:

- Música sacra ou litúrgica;
- Música erudita ou clássica;
- Música popular brasileira (MPB);
- Música folclórica ou regional;
- Música internacional ou estrangeira;
- Música infantil;
- Outros gêneros.

5. DETALHAMENTO DAS PEÇAS MUSICAIS

5.1. O repertório deverá ser descrito individualmente, respeitando a ordem de apresentação.

5.2. Para cada peça musical, deverão ser informados:

- Título da música;
 - Nome do compositor;
 - Nome do arranjador (quando aplicável);
-

-
- Duração aproximada da execução;
 - Idioma ou língua da obra;
 - Modalidade de acompanhamento da peça (a cappella, instrumental ao vivo ou playback).

5.3. O formulário permitirá o cadastro de múltiplas peças, conforme o número total de músicas informado pelo grupo.

6. UTILIZAÇÃO DE PLAYBACK E ARQUIVOS DE ÁUDIO

6.1. O proponente deverá informar:

- Se haverá utilização de playback em uma ou mais músicas;
- Caso positivo, disponibilizar link para acesso aos arquivos de áudio em nuvem (Google Drive, Dropbox, WeTransfer ou similares);
- Os arquivos deverão estar preferencialmente em formato MP3 e devidamente identificados com o título das músicas.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O grupo poderá inserir informações adicionais relevantes sobre o repertório ou sobre a apresentação, incluindo necessidades técnicas específicas ou orientações à equipe de produção.

8. PASSAGEM DE SOM

8.1. O grupo deverá informar se realizará passagem de som no local do evento.

8.2. A passagem de som observará os critérios e limitações estabelecidos no regulamento, especialmente quanto ao tempo máximo permitido e ao cronograma definido pela organização.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

9.1. O envio do formulário de repertório implica na concordância integral com as normas estabelecidas neste Anexo, no regulamento do evento e nas orientações complementares expedidas pela Fundação Indaialense de Cultura.

ANEXO IV

Termo de Autorização para Participação de Menor de Idade e Tratamento de Dados Pessoais

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MENOR

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF (se houver): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. DADOS DO GRUPO

Nome do Coral / Grupo Vocal: _____

Nome do Regente / Diretor
Musical: _____

4. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), AUTORIZO sua participação no 14^o Encontro Regional de Corais de Indaial – 2026, promovido pela Fundação Indaialense de Cultura – FIC, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, no Município de Indaial/SC.

Declaro ciência de que:

- A atividade possui caráter cultural, educativo e não remunerado;
- O(a) menor participará sob acompanhamento e responsabilidade do grupo ao qual está vinculado;
- Compete ao responsável pelo grupo a organização das atividades, incluindo ensaios, deslocamentos e apresentação;
- A Fundação Indaialense de Cultura – FIC não se responsabiliza por transporte, alimentação, hospedagem ou demais despesas;
- O(a) menor deverá cumprir as normas estabelecidas no regulamento do evento.

5. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos da Lei nº 15.211/2025, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o tratamento dos dados pessoais do(a) menor, incluindo:

- Nome, imagem, voz e dados de identificação;
- Dados informados no ato da inscrição e participação no evento;

para as seguintes finalidades:

- a) Organização, execução e gestão do evento;
- b) Divulgação institucional em meios físicos e digitais;
- c) Registro histórico, cultural e documental;
- d) Prestação de contas e transparência administrativa.

§1º O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

§2º A presente autorização não implica em qualquer tipo de exploração comercial direta da imagem do(a) menor.

§3º O responsável legal poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correção ou revogação do consentimento, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de dados.

6. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo o uso da imagem, voz e nome do(a) menor, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, para fins institucionais da Fundação Indaialense de Cultura – FIC, incluindo:

- Publicações em redes sociais e plataformas digitais;
- Materiais institucionais impressos e digitais;
- Registros audiovisuais do evento;
- Arquivamento em acervo cultural e histórico.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Possuo legitimidade para autorizar a participação e o tratamento de dados do(a) menor;
- Estou ciente e de acordo com todas as disposições deste termo e do regulamento do evento.

Local e data:

Assinatura do responsável
legal:

Nome legível:

ANEXO V

Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Dados – Grupo Participante

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Nome do Coral / Grupo Vocal: _____

Cidade / Estado: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

3.1. O(a) responsável acima identificado(a) declara, para os devidos fins, que possui autorização dos integrantes do grupo para representá-los junto à organização do evento, inclusive para fins de consentimento quanto ao uso de imagem, voz e dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

3.2. Declara, ainda, que se responsabiliza pela coleta das autorizações individuais, quando exigidas, especialmente nos casos de participação de menores de idade.

4. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

4.1. O grupo participante, por meio de seu representante legal, AUTORIZA a Fundação Indaialense de Cultura – FIC a utilizar, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a imagem, voz e nome artístico do grupo e de seus integrantes, captados durante o 14º Encontro Regional de Corais de Indaial – 2026, para as seguintes finalidades:

- Divulgação institucional em meios digitais e redes sociais;
- Produção de materiais gráficos e audiovisuais;
- Publicações institucionais e promocionais;
- Registro histórico e acervo cultural da FIC;
- Veiculação em canais de comunicação oficiais e parceiros institucionais.

5. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Nos termos da Lei nº 15.211/2025 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), o responsável autoriza o tratamento dos dados pessoais do grupo e de seus integrantes, incluindo:

- Dados cadastrais fornecidos no ato da inscrição;
- Imagem, voz e registros audiovisuais;
- Informações institucionais e artísticas do grupo.

5.2. O tratamento dos dados terá como finalidade:

- a) Organização e execução do evento;
- b) Divulgação institucional;

- c) Registro histórico e cultural;
- d) Atendimento a exigências legais e administrativas.

§1º O tratamento observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

§2º Não haverá comercialização direta da imagem ou dos dados dos participantes.

§3º O consentimento poderá ser revogado mediante solicitação formal, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as hipóteses legais de manutenção de dados.

6. RESPONSABILIDADES DO GRUPO

6.1. O responsável declara que:

- Todos os integrantes do grupo estão cientes da participação no evento;
- Foram devidamente informados sobre a captação de imagem e som;
- No caso de menores de idade, foram coletadas as autorizações específicas dos responsáveis legais.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Posuo legitimidade para firmar a presente autorização em nome do grupo;
- Estou ciente e de acordo com todas as disposições deste termo e do regulamento do evento.

Local e data:

Assinatura do responsável pelo grupo:

Nome legível:
